

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210693, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-045/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA P & C BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Av. Cronje da Silveira, s/nº, Bairro Comercial, CEP 68.445-000, Município de Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação **Sra. IVANA RAMOS DE NASCIMENTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **P & C BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Tv. Padre Prudêncio, nº 518, Bairro Campina, Município de Belém/PA, CEP 66019-080, inscrita no CNPJ sob o nº **22.473.510/0001-19**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CELSO VITOR CASTRO CAVALCANTE, RESOLVEM**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8-666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **20210693**, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BARCARENA, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ROTAS

O presente termo aditivo tem como objetivo a **inclusão** das rotas nº 85, 86, 87, 88 e 89, a qual corresponde ao percentual aproximado de 13,96% e/ou R\$ 1.066.373,88(um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) do valor do contrato, conforme tabela a seguir:

ROTA	TURNO	VEÍCULO	PERCURSO	KM DIÁRIO	DIAS LETIVO (INCLUS O SÁBADO)	KM MENSAL	KM ANUAL	VALOR MÉDIO DE MERCAD O	VALOR DIÁRIO	VALOR MESAL	VALOR ANUAL
------	-------	---------	----------	-----------	-------------------------------	-----------	----------	-------------------------	--------------	-------------	-------------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

85	1º, 3º E 4º	ONIBUS	IDA: PORTO SÃO FRANCISCO- LARANJAL- PIONEIRO- MANGABEI RO-NOVO HORIZONT E-NOVO PARAISO- VILA DOS CABANOS(predio provisorio Escola Acy Barros) VOLTA: VILA DOS CABANOS(predio provisorio Escola Acy Barros) - NOVO PARAISO - NOVO HORIZONT E - MANGABEI RA - PIONEIRO - LARANJAL - PORTO SÃO FRANCISCO.	54,00	26	1.404,00	15.444,00	R\$ 12,86	R\$ 694,44	R\$ 18.055,44	R\$ 198.609,84
86	1º, 3º E 4º	ONIBUS	IDA: PORTO SÃO FRANCISCO- LARANJAL- PIONEIRO- MANGABEI RO-NOVO HORIZONT E-NOVO PARAISO- VILA DOS CABANOS(predio provisorio Escola Acy Barros) VOLTA:	54,00	26	1.404,00	15.444,00	R\$ 12,86	R\$ 694,44	R\$ 18.055,44	R\$ 198.609,84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			VILA DOS CABANOS(predio provisorio Escola Acy Barros) - NOVO PARAISO - NOVO HORIZONT E - MANGABEI RA - PIONEIRO - LARANJAL - PORTO SÃO FRANCISCO.								
87	1º, 3º E 4º	ONIBUS	IDA: PORTO SÃO FRANCISCO- LARANJAL- PIONEIRO- MANGABEI RO-NOVO HORIZONT E-NOVO PARAISO- VILA DOS CABANOS(predio provisorio Escola Acy Barros) VOLTA: VILA DOS CABANOS(predio provisorio Escola Acy Barros) - NOVO PARAISO - NOVO HORIZONT E - MANGABEI RA - PIONEIRO - LARANJAL - PORTO SÃO FRANCISCO.	54,00	26	1.404,00	15.444,00	R\$ 12,86	R\$ 694,44	R\$ 18.055,44	R\$ 198.609,84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

88	1º, 3º E 4º	ONIBUS	IDA: PORTO SÃO FRANCISCO- LARANJAL- PIONEIRO- MANGABEI RO-NOVO HORIZONT E-NOVO PARAISO- VILA DOS CABANOS(predio provisorio Escola Acy Barros) VOLTA: VILA DOS CABANOS(predio provisorio Escola Acy Barros) - NOVO PARAISO - NOVO HORIZONT E - MANGABEI RA - PIONEIRO - LARANJAL - PORTO SÃO FRANCISCO.	54,00	26	1.404,00	15.444,00	R\$ 12,86	R\$ 694,44	R\$ 18.055,44	R\$ 198.609,84
89	1º, 3º E 4º	ONIBUS	IDA: MASSARAP Ó - CABECEIRA GRANDE - BEIRA RIO - SÃO JOSÉ - ÁGUAS VERDES - VILA RICA - JARDIM DAS PALMEIRA S - VILA DOS CABANOS(Predio provisorio Escola Acy	159,00	26	4.134,00	45.474,00	R\$ 5,98	R\$ 950,82	R\$ 24.721,32	R\$ 271.934,52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Barros) VOLTA: Prodio Provisorio da Escola Estadual Acy barros - VILA DOS CABANOS - JARDIM DAS PALMEIRA S - VILA RICA - ÁGUAS VERDES - SÃO JOSÉ - CABECEIRA GRANDE - MASSARAP Ó.								
VALOR TOTAL DAS ROTAS								R\$ 3.728,58	R\$ 96.943,08	R\$ 1.066.373,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

18 – Secretaria Municipal de Educação;
18.14 – Fundo Municipal de Educação;
12.361.0034.2.211 -Manutenção do transporte escolar – PNATE;
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.14 – Locações de bens móveis de outra natureza e intangíveis.
Fonte: 15001001 – Receita de imposto e Tranf. – Educação
Fonte: 15530000 – Transferência do recurso do PNATE
Fonte: 15710000 – Transferência de convenio – estado/educação

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210693** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

IVANA RAMOS DE NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CELSO VITOR CASTRO CAVALCANTE

P & C BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA